EDITAL Nº 01/2019 PARA SELEÇÃO DE ESTUDANTES AO

PROGRAMA DE BOLSAS IBERO-AMERICANAS DO SANTANDER

A Diretoria Acadêmica da Faculdades de Dracena (UNIFADRA), mantida pela Fundação Dracenense de Educação e Cultura – FUNDEC, regulamenta as políticas para participar do PROGRAMA DE BOLSAS IBERO-AMERICANAS DO SANTANDER UNIVERSIDADES PARA ESTUDANTES DE GRADUAÇÃO.

O PROGRAMA DE BOLSAS IBERO-AMERICANAS tem como objetivo possibilitar que estudantes de graduação, regularmente matriculados em Instituições de Ensino Superior conveniadas ao SANTANDER, possam ter acesso a culturas estrangeiras e dar continuidade aos estudos por meio de uma bolsa-auxílio, para permanência de até 06 (seis) meses em instituição estrangeira, visando ampliar as oportunidades de inserção acadêmica para estudantes que apresentem excelente e comprovado desempenho acadêmico e vulnerabilidade financeira.

Será concedida 1 (uma) bolsa do Programa, de acordo com a disponibilidade da UNIFADRA e das Instituições Internacionais, que será destinada ao estudante selecionado pelas regras constantes do presente edital.

PROCEDIMENTOS, REGRAS E CRITÉRIOS

1. DAS BOLSAS

A bolsa corresponde a €3.000,00 (três mil euros), que equivalem exatamente à quantia de R$12.630,90 (doze mil, seiscentos e trinta reais e noventa centavos), mediante conversão efetuada com base na cotação do valor de venda do euro publicado pelo Banco Central do Brasil e R$4,2103, relativa à data de lançamento do Programa em 26/10/2018. O valor total da bolsa, em reais, será depositado pelo Santander durante o período em que o estudante permanecer no Programa.

Todas as questões financeiras referentes à bolsa são acordadas diretamente entre o bolsista e o PROGRAMA DE BOLSAS IBERO-AMERICANAS, condição que não gera vínculo algum com a UNIFADRA.

Ressalta-se que as despesas da viagem, moradia, alimentação e seguro saúde e de vida, bem como outros custos, ficam por conta e risco do bolsista, visto que a bolsa representa um auxílio financeiro parcial para o Programa e que o bolsista assume a responsabilidade de administrar o valor depositado em conta.

1.1 - PERÍODO DE ABRANGÊNCIA DA BOLSA

Depois de selecionado o estudante, a bolsa terá validade de até 6 meses, de acordo com o calendário acadêmico da instituição internacional parceira da UNIFADRA. **O intercâmbio deverá ocorrer no primeiro ou segundo semestre do ano de 2020.**

1.2 - INSTITUIÇÕES DE DESTINO

Para futura candidatura, o estudante deverá pesquisar as instituições de ensino superior participantes do Programa, constantes no portal www.santanderuniversidades.com.br/bolsas.

2. INSCRIÇÃO

A inscrição deverá ser efetuada em duas etapas, descritas abaixo, lembrando que é necessário se inscrever tanto no site da UNIFADRA como no PROGRAMA DE BOLSAS IBERO-AMERICANAS.

2.1 – ETAPAS PARA INSCRIÇÃO

A inscrição em processo seletivo ao PROGRAMA DE BOLSAS IBERO-AMERICANAS deverá ser feita pelo próprio interessado:

a) No site da UNIFADRA www.fundec.edu.br/unifadra/bolsas até o dia 14/06/2019, através de preenchimento on-line de formulário, seguindo o passo a passo disponível. Ao finalizar o cadastro das informações, o estudante deve imprimir a página final, anexar a ela cópias ou documentos que comprovem as informações declaradas. Depois disso, encadernar e entregar, mediante protocolo, na **Secretaria da UNIFADRA,** até o dia 18/06/2019, **dentro do horário de funcionamento do setor**. **Observação**: em caso de cópias, a Instituição se reserva o direito de solicitar os originais dos documentos para conferência.

b) E, no site: www.santanderuniversidades.com.br/bolsas até o dia 14/06/2019.

3. REQUISITOS PARA CONCORRER À BOLSA-AUXÍLIO DO PROGRAMA DE BOLSAS IBERO-AMERICANAS

3.1 - Ser brasileiro nato ou naturalizado e maior de 18 anos.

3.2 - Estar regularmente matriculado durante todo o processo de seleção e, obrigatoriamente, permanecer matriculado durante todo o período de realização do Programa, atendendo as seguintes condições:

a) comprovado desempenho acadêmico;

b) vulnerabilidade financeira;

c) conta corrente ativa no Banco Santander em que tenha realizado ou autorizado transações como saque, depósito, pagamento de contas, TED nos últimos 89 (oitenta e nove) dias e/ou tenha investimentos (poupança, CDB e Fundos de Investimentos) ou empréstimos (Crédito Pessoal/CDC) vinculados na conta.

3.3 - No ato da inscrição o aluno deverá estar cursando:

Cursos com 8 semestres: do 1º ao 6º termo

Curso com 10 semestres: do 1º ao 8º termo

Curso com 12 semestres: do 1º ao 10º termo

3.4 - Estar adimplente com as mensalidades.

3.5 - Possuir plano de estudo avaliado pela UNIFADRA e com carga horária compatível com a que deveria desenvolver no seu curso de graduação no semestre.

3.6 - O estudante deverá escolher cursos em universidade do exterior que possam ser aproveitados para o seu currículo na UNIFADRA.

3.7 - Apresentar conhecimento no idioma local do país da Instituição de Ensino para a qual se deslocará.

3.8 - O estudante deverá formalizar o seu interesse através do preenchimento do formulário de candidatura on-line disponível na plataforma da universidade estrangeria escolhida.

3.9 – Assinar obrigatoriamente o “Termo de Adesão” nos termos estabelecidos na alínea “e” do item 4.1 do documento intitulado PRINCÍPIOS GERAIS DE BOLSAS DO SANTANDER UNIVERSIDADES.

3.10 - As inscrições devem ser realizadas por meio do aplicativo Santander Universitário ou do endereço eletrônico

www.santanderuniversidades.com.br/bolsas até o dia 14/06/2019 às 23h59.

3.11 - As informações correspondentes às condições financeiras deverão ser entregues, encadernadas, juntamente com os itens 4.1 e 4.2 (citados abaixo), na Secretaria da UNIFADRA até o dia 18/06/2019.

4. CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO DOS INSCRITOS NO PROGRAMA DE BOLSAS IBERO-AMERICANAS

4.1 - Entrega do comprovante de desempenho na avaliação do ENEM (critério eliminatório).

4.2 - Desempenho Acadêmico do candidato (boletim com notas e frequências).

a) serão consideradas as notas até o 1º semestre de 2019 (presentes no Histórico Escolar);

b) o aluno não poderá ter disciplinas cursadas a título de dependência.

4.3 - Condição financeira do candidato: os candidatos que atenderem aos requisitos e às condições estabelecidas para inscrição terão sua situação econômica (vulnerabilidade financeira) avaliada por comissão específica da UNIFADRA.

4.4 - Serão selecionados para entrevista até 5 (cinco) estudantes que:

a) realizaram o ENEM, independente do seu desempenho e ano;

b) obtiverem melhor desempenho acadêmico (notas e frequências); e,

c) tenham maior índice de vulnerabilidade financeira.

4.5 - Os candidatos serão convocados para entrevista, de caráter eliminatório, por meio de comunicado oficial realizado pela direção da faculdade, no período de 01/08/2019 até 09/08/2019.

4.6 - Em caso de empate, serão contemplados, primeiramente, os candidatos matriculados nos semestres mais avançados. Persistindo o empate, serão contemplados os candidatos com maior idade.

4.7 - Caso o aluno desista do curso, a IES seguirá os critérios do item 2.6 do documento intitulado PRINCÍPIOS GERAIS DE BOLSAS DO SANTANDER UNIVERSIDADES, que consta no site da instituição: www.fundec.edu.br/unifadra/bolsas.

4.8 - O processo seletivo seguirá o seguinte cronograma, podendo ter alterações em casos excepcionais.

CRONOGRAMA – BOLSA SANTANDER

PROCEDIMENTO	COMPETÊNCIA	PERÍODO
INSCRIÇÕES: 1ª Etapa Inscrição no site da UNIFADRA www.fundec.edu.br/unifadra/bolsas Atenção: documentar, encadernar e entregar na secretaria da UNIFADRA até 18/06/2019. 2ª Etapa Inscrição no site do Santander www.santanderuniversidades.com.br/bolsas	SANTANDER e UNIFADRA	Até às 23h59 do dia 14/06/2019.
PROCESSO DE SELEÇÃO (Dinâmicas de Grupo e Entrevista psicológica)	UNIFADRA	De 01/08/2019 a 09/08/2019
RESULTADO	UNIFADRA	15/08/2019
ENVIO DO TERMO DE INDICAÇÃO	UNIFADRA e SANTANDER	Envio on-line (upload) até o dia 30/08/2019.
ENVIO DO TERMO DE ADESÃO	UNIFADRA e SANTANDER	Envio on-line (upload) até o dia 01/10/2019.
COMUNICADO AO BOLSISTA CONTEMPLADO	UNIFADRA	Novembro/2019

5 – DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 - A UNIFADRA se compromete a validar os créditos realizados referentes às atividades acadêmicas, consideras equivalentes ou optativas. Após o retorno ao Brasil, o estudante terá todos os direitos garantidos, por esta Instituição, para dar prosseguimento aos seus estudos, a partir da etapa em que se encaminhou ao exterior.

5.1.1 - O estudante selecionado, ao ingressar no Programa, deverá assumir o compromisso de cumprir disciplinas ou atividades acadêmicas na universidade no exterior que acrescentem em sua formação acadêmica e responder às solicitações da UNIFADRA. A isenção de pagamento das dependências, para efeito de complementação da grade

curricular do semestre em que esteve ausente na UNIFADRA, em seu retorno fica vinculada ao cumprimento do compromisso firmado.

5.2 - Durante o período em que estiver no exterior, o estudante deverá manter em dia, na UNIFADRA, as mensalidades do semestre, podendo ser desligado, no caso de inadimplência.

5.3 - O estudante, ao ingressar no Programa, deverá se comprometer a organizar toda a documentação solicitada pelo Programa antes, durante e depois da viagem.

5.4 - O estudante participante do Programa deverá, sob sua exclusiva responsabilidade, tomar todas as providências no que se refere à obtenção de vistos, passaporte, seguro de vida e saúde para viagem internacional e demais providências.

5.4.1 - O estudante indicado deve apresentar à UNIFADRA no prazo máximo de 15 (quinze) dias após a sua indicação para participar do Programa, apólice quitada do seguro saúde internacional válido para o país de destino do bolsista, contemplando além de despesas relativas a eventuais problemas de saúde, traslado do bolsista caso ocorra óbito no exterior.

5.5 - A submissão do formulário de candidatura on-line não garante uma vaga na Universidade estrangeira escolhida. Os estudantes estrangeiros de mobilidade só serão oficialmente aceitos após confirmação através de Carta de Aceitação emitida pela Universidade estrangeira escolhida.

5.6 - A UNIFADRA se reserva o direito de não implementar a bolsa, caso não ocorra o aceite do aluno por parte da IES de destino.

5.7 - Os casos omissos serão resolvidos pela Direção e Vice-Direção Acadêmica da UNIFADRA.

ENIO GARBELINI
Diretor Acadêmico